Lei nº 0214/51

CRIA O CARGO DE "TRATORISTA PADRÃO B" E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de "Tratorista Padrão B" com vencimentos anuais de cr$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º Fica aberto o crédito especial de cr$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros), para atender as despesas da criação do referido cargo durante o exercício de 1951.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, em 28 de julho de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal